



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente, no mês em que se deu a nomeação do servidor, e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, em conformidade com os Arts. 37 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009, e Ato 10/2015, a Comissão de Desenvolvimento Funcional Composta pelos seguintes Servidores: **EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA**, Procurador Jurídico; **JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO**, Secretário Geral; **JARDEL CARLOS DAL CIM**, Diretor da Diretoria Administrativa; e Diretor da Diretoria dos Departamentos, para proceder com a primeira Avaliação Anual dos Servidores, **RENATO TIMM SIQUEIRA E RODRIGO ANTONIO MANOEL** conforme requerimentos.

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência do Procurador Jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Tiago dos Santos
Presidente

Wagner Lucas dos Santos
1º Secretário

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
17 de 10 de 2018.

Danieli Saager
Carimbo/Assinatura

Danieli Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164